



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – Deinter 1
Delegacia Seccional de Polícia de Jacareí “Delegado Tális Prado Pinto”

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE JACAREÍ

(Processo Administrativo nº 058.00109879/2024-38)

1º TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº **03/2025**, CELEBRADO
ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO,
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA,
POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA
SECCIONAL DE POLÍCIA DE JACAREÍ
E A EMPRESA **GUARDA DE VEÍCULOS
JDN LTDA.**

Aos 20 de novembro de 2025, na cidade de Jacareí, comparecem de um lado como CONTRATANTE o Estado de São Paulo, por intermédio da Delegacia Seccional de Polícia de Jacareí, com sede na Rua Dr. Lúcio Malta, 548, Centro, na cidade de Jacareí/Estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.236.548/0017-53, neste ato representado(a) pelo **DELEGADO DE POLÍCIA**, DR. MARCOS BATALHA, nomeado pela Portaria DGP nº 62-P, de 05 de janeiro de 2023, publicada no DOE de 06 de janeiro de 2023 *inscrito no CPF sob o nº 042.696.718-66*, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e a GUARDA DE VEÍCULOS JDN LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **19.963.881/0001-74**, sediada RODOVIA MG 220 KM 184 SN – BAIRRO ANDREQUICE TRÊS MARIAS- MG, doravante designado(a) **CONTRATADO**, neste ato representada por **NEUZA ALVES DA SILVEIRA** / SÓCIO ADMINISTRADOR, inscrito(a) no CPF sob o nº 754.938.536-04, conforme atos constitutivos da fornecedora OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **058.00109879/2024- 38** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2005, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas;



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – Deinter 1
Delegacia Seccional de Polícia de Jacareí “Delegado Tális Prado Pinto”

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO PELA FILIAL

A partir da data da assinatura deste termo de aditamento, a execução do contrato passará a ser feita pela filial da CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.963.881/0019-01, localizada no Município de Jacareí, Estado de São Paulo, com endereço na Estrada do Barreirinho, nº 2155, Chácaras Rurais Guararema, CEP 12.340-510.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SEGURO GARANTIA

Para fins de regularizar as informações da apólice de seguro garantia, a Contratada deverá providenciar perante a seguradora a alteração do seu CNPJ no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Jacareí, data da última assinatura eletrônica das partes.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS BATALHA
Data: 10/12/2025 17:41:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS BATALHA

Representante legal do CONTRATANTE

NEUZA ALVES DA

SILVEIRA:75493853604

Assinado de forma digital por

NEUZA ALVES DA

SILVEIRA:75493853604

Dados: 2025.12.04 16:37:14 -03'00'

NEUZA ALVES DA SILVEIRA

Representante legal do CONTRATADO



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – Deinter 1
Delegacia Seccional de Polícia de Jacareí “Delegado Tális Prado Pinto”

TESTEMUNHAS:

1- Robson de Oliveira Santos  Documento assinado digitalmente
RG 39.413.511-8
ROBSON DE OLIVEIRA SANTOS
Data: 09/12/2025 09:57:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2- Gabriela Mayo Alves Gonçalves  Documento assinado digitalmente
RG 35.082.771-0
GABRIELA MAYO ALVES GONCALVES
Data: 09/12/2025 10:01:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>